bei n: 7575 de 19.07.94
D.O.M. n: 10409 de 27-07-94

Arquivo 10.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 116/94

Vereador - Iraguassu Teixeira

ASSUNTO

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Imigrados do Ibeu - rique Jorge

LEI Nº 7575 DE 19 / 07 / 94

DIOM Nº 10409 DE 27 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

DIGITALIZADO

EM: 08/11/00

Regina Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075751994
Projeto: 01161994
Autor: IRAGUASSU TEIXEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7575 DE 19 DE julho DE 1994.

Ao Departamento Legislativo
01.08.94
Diretor Geral

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique jorge.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 19 de julho de 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10.05.94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 116 /94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/06/94
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de maio de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/06/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/06/1994
PRESIDENTE

Vereador - **IRAGUASSU TEIXEIRA**

COMISSÃO DE Leg. Just. Red Final
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides COMO RELATOR
Em 16/05/94
Presidente

FAM

Associaçao Beneficiente dos Moradores
do H. Jorge
Fortaleza - Ceará

Tinhamos duas alimentaçoes: merenda e almoço. Com eles eram desinvolvidos dois tipos de jogos: DOMINÓ E BARALHO e trabalhos manuais como fazim: tapetes etc

Tinhamos ainda Assistencia Social a qual Venha (2) duas vezes por mês, assunto: higiene, e paúde etc. Contamos com a cooperaçao de um médico o qual vem uma (1) vez por mês ao atendimento ao nossos socios.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 1971

Presidente
Clemente Pereira Barros

CLEMENTE PEREIRA BARROS
PRESIDENTE

Associação Beneficente dos Moradores do
H. Jorge
Fortaleza-Ceará

É pão assistida por uma monitora em cada sala de aula, com atividades de recreação e pintura livre. As professoras remuneradas pela própria entidade, duas professoras: uma jardim I e outra jardim II no turno manhã de 7:30 as 11 hs, & pela tarde de 13 h as 16 hs alfabetização 1º peric, com atividades pedagogicas e orientação de professoras.

Temos ainda 2 refeições pela manhã, ou seja, uma merenda e um almoço e a tarde uma merenda e uma janta.

A Associação consequi ainda benefício para a comunidade, atendendo sua clientela com a creche assistida pela LBA com 60 crianças de 2 a 6 anos que pão acompanhadas por monitoras pendo elas remuneradas pela propria entidade elas fazem treinamento e planejamentos no Centro Social nº 05 com duas pedagogas da própria LBA. Essas crianças tem atividades de recreação e pinturas livres.

Temos um trabalho que eram duas (2) vezes por semana e 60 pessoas com 12 horas por semana, ou pendo no horário de 9 horas as 14 horas.

Associação Beneficente dos Moradores do H. Jorge

C.G.C: 63368211/0001-00

Fortaleza-Ceará

Relatório De Atividade

Ano Base 1993

A Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge, fundada em 19 de julho de 1986 na cidade de Fortaleza inscrita no CGC nº 63368211/0001-00, que tem como funções principal promover atividades, visando o bem estar de sua comunidade. Desenvolveu suas atividades no ano de 1993 da seguinte maneira:

No início de cada ano efetua-se um levantamento das crianças na faixa etária de 02 a 06 anos onde é desenvolvido o seu trabalho.

No ano 1993 assistiu 120 crianças e adolecentes por meio da Escola Comunitária Sabe do Saber, pendo que tem capacidade para atender na faixa etária de 02 a 06 anos de idade, tinhamos no jardim I 30 crianças de 02 a 06 anos e no jardim II 30 crianças de 06 a 07 anos e no alfabetizaçao 30 crianças de 08 a 10 anos, no 1º perio 30 adolecentes de 12 a 14 anos que eram beneficiados com a merenda escolar.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10o. Distrito
R. GERAL
999.492-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
CLEONICE PEREIRA BARROS

FILHO DE
Raimundo Pereira Barros.
Izaura Pereira Lima

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
06.06.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10o. Distrito
R. GERAL
930270295 91-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA ROSIMEY PEREIRA DE SOUZA

FILHO DE
João Pereira de Souza
Cleonice Pereira de Souza.

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
06.06.94.

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10o. Distrito
R. GERAL
930270219 04-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA ROSEMEY PEREIRA DE SOUZA

FILHO DE
João Pereira de Souza
Cleonice Pereira de Souza.

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
06.06.94.

INFORMANTE

DIRETOR

senho liberada a 1a. parcela no valor de CR$ 229.711,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Onze Cruzeiros), repasses feitos através de Dotação Orçamentária da FUNSESCE-Elemento de Despesa 4331-PI. Auxílio para Despesa de Capital. III) VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e durará por prazo estipulado. IV) ASSINATURAS: Dra.Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade-Presidente, Luiz Walter Leite de Castro-Conveniada, Dra. Hélvia Torres de Sá Benevides-Secretária da Ação Social-Interveniente.

NRP 23943 – B

Extrato em Termo de convênio que entre si celebram a FAS e a Associação de Moradores Bom José Tupinambá da Frota com a interveniência da Secretaria da Ação Social, para o fim nele indicado. I) OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a implantação e desenvolvimento do projeto de reforço de uma unidade produtiva de calçados Vila Miralta. II) RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros no valor de CR$ 277.849,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Cruzeiros), sendo no momento pago a quantia de CR$ 182.950,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Cruzeiros), repasse feito de verba orçamentária da FAS, Elemento de Despesa 4331-Auxílio para Despesa de Capital. III) VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e durará por prazo estipulado. IV) ASSINATURAS: Dra.Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade-Presidente da FAS, Rita Maria Moura Lopes- Conveniada, Dra.Hélvia Torres de Sá Benevides-Secretária da Ação Social – Interveniente.

Extrato em Termo de Convênio que entre si celebram a FAS e a Associação dos Moradores do Castelo Encantado e Morro do Teixeira, com a interveniência da Secretaria da Ação Social, para o fim nele indicado. I)OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a implantação e desenvolvimento do projeto de apoio a Confecção de Linhagem. II) RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros no valor de CR$ 131.725,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Cruzeiros), repasses feitos através de Dotação Orçamentária da FAS, Elemento de Despesa 4331-Auxílio para Despesa de Capital. III) VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e durará por prazo estipulado. IV) ASSINATURAS: Dra. Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade-Presidente da FAS, Francisco Wilson de Sousa-Conveniada, Dra. Hélvia Torres de Sá Benevides-Secretária da Ação Social-Interveniente.

Extrato em Termo de Convênio que entre si celebram a FAS e a Associação dos Moradores do Castelo Encantado e Morro do Teixeira, com a interveniência da Secretaria da Ação Social, para o fim nele indicado. I)OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a implantação e desenvolvimento do apoio ao Grupo de Pescadores do Castelo Encantado e Morro do Teixeira. II) RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros no valor de CR$ 538.120,00 (Quinnentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte Cruzeiros),os recursos de repasses feitos através de Dotação Orçamentária da FAS, Elemento de Despesa 4331-Auxílio para Despesa de Capital. III) VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e durará por

econômicas e culturais. Compõe-se de uma Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. Compete ao Presidente representar judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade. Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente por obrigações contraídas pela entidade. Este estatuto só poderá ser reformulado parcial ou totalmente, sempre que necessário, com aprovação de 2/3 (dois terços) da Diretoria e do Quadro Social. Em caso de dissolução o seu patrimônio será destinado à uma Sociedade congênere. Caucaia, 25 de Junho de 1990 - Presidente: Manoel Batista de Souza - Identidade nº 1.356.442-SSP-Ce. CPF 230.653.293-68. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima OAB nº 4190 CPF nº 036.516.143-87

Modolento Severiano Bomfim Por
Diretoro Administrativo
C. I. C: 090.494.443-34

NRP 23957 – B

★★★

Extrato da Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge - A Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge, criada no dia 19 de julho de 1986, com Sede e foro na Cidade de Fortaleza, à Av. Audísio Pinheiro, 10. A Associação não terá fins lucrativos e existirá por tempo indeterminado. A finalidade principal é organizar e unir os moradores da Comunidade com vistas à luta na defesa de seus interesses comuns, e reivindicar, junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais, Regionais, Nacionais e Internacionais, uma melhor condição de vida. Constituida por uma Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. Compete ao Presidente representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, a entidade em qualquer oportunidade. Os sócios não responderão solidários e nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação. O presente Estatuto só poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral que deverá contar com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados na primeira convocação, e na segunda com qualquer que seja o número de presentes. Em caso de extinção far-se-á liquidação dos bens que a mesma tenha a saldar e o restante será doado a outra entidade congênere do mesmo Município e que seja registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais. Fortaleza, 19 de julho de 1986-Presidente: Cleoni de Pereira Barros CI. 909.492-SSP-Ce. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima OAB. 4190 CPF 036.516.143-87

Extrato da Associação Profissional dos Trabalhadores Autônomos Vinculados ao Centro do Trabalhador Autônomo de Estado do Ceará - fundada na Cidade de Fortaleza, com tempo de duração indeterminado. A finalidade principal é o estudo, coordenação e proteção da classe, colaboração com os Poderes Públicos e demais associações, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais. Constitída por uma Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. Compete ao Presidente representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a entidade em qualquer oportunidade. Os sócios não responderão solidários e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade. O presente Estatuto só poderá ser reformulado por Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim. Em caso de dissolução todo o seu patrimônio será destinado de acordo com a determinação da Assembléia Geral. Fortaleza, 05 de agosto de 1989 Presidente: Egídio Gomes da Silva CPF. 015.589.513/34. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima OAB. 4190 CPF. 036.516.143-87.

Modolento Severiano Bomfim Pont.
Diretoro Administrativo
C.I.C: 090.494.443-34

NRP - 23.958 - B

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP DEPC
Delegacia de 1/P. Unidade Policial
Fortaleza Ceará

ATESTO, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO HENRIQUE JORGE , com sede a Rua" Audisio Pinheiro, 1511 casa 10 - HENRIQUE JORGE, nesta cidade de FORTALEZA , Estado CEARÁ , inscrita no CGC/MF nº 63.368.211/0001-00, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/86 , cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria, com mandato de 29/03/94 a 29/03/97 , constituida dos seguintes membros, de reconhecida ideneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos " mesmos:

Presidente — Nome completo: CLEONICE PEREIRA BARROS
CIn.º 909492 SSP-CE CPFm.º 385.272.783-91
Endereço residencial: Rua AUDISIO PINHEIRO, 1511-casa 10 - HENRIQUE JORGE

Vice-Presidente — Nome completo: MARIA ROSELI PEREIRA DE SOUSA
CTPS Nº 025221 Série 0022
Endereço residencial: Rua: Audisio Pinheiro, 1511 - HENRIQUE JORGE

TESOUREIRO — Nome cpmplete: MARIA ROSIMARY PEREIRA DE SOUSA
CI Nº 92027029591 CPFN.º555.539.823-91
Endereço residencial: Rua: Audisio Pinheiro, 1511 - HENRIQUE JORGE

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os menbros de dua diretoria pelo exercicio específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou benificações a dirigentes, associados ou mantenedores,sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

IOCE
SG.4.01.00

Fortaleza, 25 de abril de 1994.

FRANCISCO NETO SOARES DE ALMEIDA

Maria Rosineide Pereira de Sousa

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMACOES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇ

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MAQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇA
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

63 368 211/0001-00

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMACOES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C ? — SIM 01 8 — NÃO X 02 6 — 9

04 SOLICITACÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM 03 0 — NÃO 04 9 — 2

05 NUMERO DE INSCRICÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

Nº BASICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARACAO)	X 00 9				
EXPORTACAO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTACAO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X 04 1	TRANSMISSAO PROP IMOBILIARIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERACÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVICOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000008 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE C$ 100.000	ENTRE C$ 100.000 E C$ 1.000.000	MAIS DE C$ 1.000.000
01 6	02 4	X 03 2

06 NATUREZA JURIDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	00 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PUBLICA	19 3
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVICOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDACAO	15 4
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIACAO X	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ORGAO PUBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

12 CODIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO HENRIQUE JORGE *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.)	RUA	16 NOME DO LOGRADOURO *	AUDÍZIO PINHEIRO *
17 NÚMERO	1511	18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *	CASA 10 *
19 BAIRRO OU DISTRITO	HENRIQUE JORGE	20 CEP *	60525 *
22 MUNICIPIO	FORTALEZA	23 CÓDIGO DO MUNICIPIO	1389
		21 SIGLA DA U.F. *	CE *
		24 CODIGO DA INSPETORIA *	

10 PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NUMERO BASICO 385272763 — CONTROLE 91 — 1

26 NOME: CLEONICE PEREIRA BARROS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 23 de JANEIRO de 1991.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Cleonice Pereira Barros

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: CODIGO — ANO 7 — GRUPO 01 — NUMERO

13 RECEPCAO NO ORGAO DA JURISDICAO DA SEDE

CARIMBO DO ORGAO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.1.01.00-2
23/01/91
DRF - FORTALEZA - CE

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDICAO DA SEDE

30 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 23 MES 01 ANO 91 — 31 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

O APROVADO POR INSTRUCAO NORMATIVA DO S.R.F. Nº 007/82 — SRF - CIEF - 025
IT – GRAFICA E EDITORA LTDA – PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 109 – JOÃO PESSOA – PB – C.G.C. 08.708.168/0002-05 – ATO DECLARATÓRIO SRF/4ª R.F.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO H. JORGE (ABMHJ)

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Beneficiente dos Moradores do H. Jorge, criada à 19 (dezenove) de Julho de Mil novicentos e oitenta e seis, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Av. Audisio Pinheiro, 10.

Parágrafo 1º - A Associação não tem caráter político, partidário ou religioso, mem discriminação de sexo, raça ou cor.

Parágrafo 2º - A Associação não terá fins lucrativos, é de natureza civil e de caráter filantrópico, funcionando dentro das finalidades estatutárias, não remunerará os membros de sua Diretoria ou Conselho Fiscal e nem distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a Dirigentes, Associados, ou Mantenedores, sob nenhuma forma.

Parágrafo 3º - A Associação Beneficiente dos Moradores do Henrique Jorge - ABMHJ, existirará por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados.

Artigo 2º - São finalidades da Associação Beneficiente dos Moradores do H. Jorge:

a) Organizar e unir os moràdores da Comunidade com vistas à luta na defesa de seus interes - ses comuns, e reivindicar, junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais, Regionais, Nacionais e Internacionais, uma melhor condição de Vida.

b) Promover atividades que visem divulgar informações últeis sobre Saúde, Educação, Habita - ção, Urbanismo, Alimentação, Segurança Pública, Esporte e Lazer, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, espor

Advogado - Inscrição 912 - OAB/CE. (Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4.º)

tivas e recreativas, com a finalidade de preparar a comunidade para alcançar os seus objetivos comuns.

c) Organizar e executar programas e projetos com vistas a formação profisional.

d) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 3º - Constituem órgãos deliberativos e executivos da Associação:

a) A Diretoria
b) O Conselho Fiscal
c) A Assembléia Geral de Associados

SECÇÃO I - DA DIRETORIA

Artigo 4º - A Diretoria da ABMHJ será composta de :

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) 1º Secretário
d) 2º Secretário
e) 1º Tesoureiro
f) 2º Tesoureiro
g) 1º Fiscal
h) 2º Fiscal
i) 3º Fiscal

Artigo 5º - Compete a Diretoria:

a) Executar os programas e projetos aprovados pela Assembléia Geral;
b) Coordenar todas as atividades da ABMHJ, distribuir tarefas entre os membros da mesma a manter contatos com movimentos congêneres;
c) Reunir-se extraordinariamente mediante a convocação da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - Cada projeto desenvolvido pela ABMHJ será circuscrito à comunidade determinada e atenderá as suas necessidades específicas.

ISTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
Advogado - Inscrição 4.215

Artigo 6º - Compete ao Presidente:

a) Representar a ABMHJ ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo contudo delegar poderes para tais fins;
b) Dirigir as reuniões da Diretoria;
c) Convocar e Dirigir a Assembléia Geral;
d) Abrir e movimentar contas bancárias;
e) Estabelecer delegações de competência;
f) Assinar juntamente com o Tesoureiro cheques e outros valores;
g) Supervisionar com direito a vota todos os programas e projetos;
h) Assinar contratos, acordos e convênios de interesse da Associação;
i) Autorizar compras e pagamentos "Ad-referen - dum" da Diretoria;
j) Contratar pessoal especializado e todo quadro de pessoal necessário ao bom funcionamento das tarefas da Associação;
l) Obter recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e instituições privadas de âmbito Nacional e Internacional.

Artigo 7º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 8º - Compete ao 1º Secretário:

a) Dirigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
b) Supervisionar os serviços administrativos da Associação;
c) Colher as assinaturas dos presentes em reuniões e Assembléias;
d) Elaborar convites, informativos de divulgação, ofícios e demais correspondências da ABMHJ;
e) Escriturar os documentos da Associação, bem

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

organiza o arquivo e registro da Associação, fichário pessoal dos associados, mantendo-os sob guarda.

Artigo 9º - Compete ao 2º Secretário:

a) Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 10º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Assinar ou endossar juntamente com o Presi - dente os cheques emitidos ou recebidos;
b) Efetuar pagamentos com a devida autorização, do Presidente;
c) Controlar todo o movimento financeiro da Associação, apresentar balancetes nas assembléias gerais, bem como as prestações de contas nas reuniões.

Artigo 11º - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

SECÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e três suplentes, os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria, através de voto secreto ou por aclamação. O Membro efetivo mais votado será o Presidente do Conselho, Fiscal.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de 30 em 30 dias e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, com iniciativa própria, ou por requerimento no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em forma de abaixo assinado.

Artigo 13º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.

VISTO
(Resolução 812 - OAB/CE. de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

SECÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - A Assembléia Geral é o Poder Maior da Associação sendo de sua competência exclusiva, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e é formado por todos os sócios em pleno gozo de seus Direitos Estatuários, tendo por finalidade:

a) Apreciar e aprovar a prestação de contas a presentada pela Diretoria;

b) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;

c) Reunir-se extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou por 1/3 (um terço) dos associados, a requerimento dos mesmos.

Artigo 15º - A Assembléia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença da maioria dos seus associados.

Parágrafo Único - Não havendo "quorum", reunir-se-á em segunda convocação, uma hora depois, serão neste caso, válidas as decisões quaisquer que sejam o número de presentes.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembléia Geral concorde ser adotado o sistema por aclamação ou escrutínio secreto.

CACAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Artigo 17º - O quadro dos associados, constituído de sócios efetivos e sócios beneméritos, será composto por pessoas da comunidade, maiores de 16 anos, cujo interesse na Associação será apreciado em reuniões da Diretoria.

Parágrafo 1º Constitui-se sócios efeitivos todos os mo-

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE
(Provisão de 27-4-63, Art. 71 § 4º)

radores do bairro e áreas circuvizinhas.

Parágrafo 2º - São sócios beneméritos aqueles que por serviços prestados ao bairro merecem tal distinção, sendo esta proposta feita pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria.

Artigo 18º - São direitos dos sócios efetivos:

a) Votar e ser votado nas Eleições Gerais;
b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
c) Usufruir dos benefícios, quaisquer que sejam, oferecidos pela Associação.

Artigo 19º - São deveres dos sócios efetivos:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais resoluções apravadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;
c) Zelar pelo material e pelo patrimônio da Associação;
d) Estabelecer aqui a contribuição;
e) Exercer com seriedade e dedicação o cargo para o qual tenha sido eleito ou designado.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, em dia e hora que serão fixadas pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, através, digo avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

Parágrafo Único - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direitos a voz e voto.

Artigo 22º - Todo e qualquer membro de Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivos e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Artigo 23º - A Convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Artigo 24º - As eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão de 2 em 2 anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato das mesmas em exercício.

Artigo 25º - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral obedecendo as seguintes instruções:

a) O processo de votação será encaminhado por uma comissão eleitoral criada em Assembléias Geral, que deverá divulgar a data, hora de início e término das eleições
b) A Diretoria poderá pleitear reeleição;
c) Poderá concorrer às eleições várias chapas, as quais poderão ser inscritas, até' 30 dias antes da realização das mesmas;
d) Poderá votar e ser votado qualquer membro do quadro de associados;
e) A Comissão Eleitoral deverá designar entre os associados, o Presidente e o Secretário que comporão a mesa em acordo com as chapas que disputam as eleições.

Artigo 26º - O registro dos candidatos será requerido à Associação por quem encabeçar a chapa, na qual configurarão os nomes dos candida

CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA Nº 1000-A
FORTALEZA - CE.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

tos, não se permitindo inscrições individuais.

Parágrafo Único - O voto é desvinculado, sendo permitido votar em candidatos de chapas diferentes.

Artigo 27º - Encerrada as eleições, dar-se-á início a apuração, ou havendo conveniência serão devidamente seladas, lacradas e rubricadas, as urnas, para apuração no dia seguinte.

Parágrafo 1º - Após proclamado o resultado do pleito pelo Presidente de mesa será lavrada a ata, a qual deverá ser assinada pelo Presidente, mesário e associados presentes, devendo expressamente consignar o número de associados que votaram. O número de votos a cada uma das chapas, composição das chapas e afirmação de que as eleições obedeceram ao sistema de escritínio secreto deverão ser registrados, bem como, as ocorrências que se relacionaram com o pleito.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 28º - - O patrimônio da Associação se comporá de bens e serviços de qualquer espécie.

Artigo 29º - A Receita da Associação provirá de :

1) Contribuições;
2) Auxílio de instituições Municipais, Estaduais, regionais, Nacionais, Internacionais, ou de pessoas físicas ou jurídicas, públicos ou privados;
3) Subvenções;
4) Doações;
5) Fundos provenientes de promoções diversas;
6) Resultados de campanhas filantrópicas.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Artigo 30 - Os membos da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes panalidades:

a) Advertência: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da Associação.

b) Suspensão: quando reincidirem nas faltas acima citadas; ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: em caso de reincidência nas faltas anteriores em caso de agressões pessoais e corporais, ou quando fizerem uso de cargos que ocupam para seu próprio benefício, para que deve haver a devida comprovação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 31º O presente estatuto só poderá ser reformado digo, reformulado por deliberação da Assembléia Geral, que deverá contar, para tais fins, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados na primeira convocação, e na segunda convocação com qualquer que seja o número de presentes.

Artigo 32º- A Associação Comunitária ABMHJ, só poderá ser extinta por lei ou por deliberação de 2/3 (dois terços) dos seus associados após, prévia autorização da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 33º- Extinta a ABMHJ, far-se-á a liquidação dos bens que por ventura a mesma tenha a saldar Neste caso o patrimônio social restante será doado a outra entidade congênere do mesmo Município e que a mesma seja registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

Artigo 34º A Associação Beneficiente dos Moradores do Henrique Jorge poderá também ser conhecida

VISTO
Advogado - Inscrição 912 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

(9)

pela sigla ARMHJ.

Artigo 35º - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua publicação, e toda alteração estatutária, deverá ser publicada e registrada no cartório competente e averbada à margem do Registro Constitucional.

Artigo 36º - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os associados em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de____ de_____ 19____

Fortaleza, 29 de JULHO 1990.

Cleonice Pereira Barros

CLEONICE PEREIRA BARROS
PRESIDENTE
Nº IDENTIDADE 909492 SSP-CE
PROFISSÃO COMERCIANTE
ENDEREÇO RUA AUDISIO PINHEIRO, 1511 C/ 10
BAIRRO H. JORGE

Raimunda Maria de Almeida

RAIMUNDA MARIA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE
Nº IDENTIDADE 242573-81
PROFISSÃO PROFESSORA
ENDEREÇO AV. AUDISIO PINHEIRO, 1500

Maria Roseli Pereira de Souza

MARIA ROSELI PEREIRA DE SOUZA
1º SECRETÁRIA
CTPS Nº 025221 SérieOC22
PROFISSÃO - PROFESSORA
ENDEREÇO AV. AUDISIO PINHEIRO, 1511

Maria Nice dos Santos Silva

MARIA NICE SANTOS SILVA
1º TESOUREIRA
Nº IDENTIDADE 449055
PROFISSÃO - COSTUREIRA
ENDEREÇO RUA BOA VISTA, 1012

1º Cartório de Notas
Nº 1000-A
FORTALEZA - CE.

Alcione Barros
27 DEZ 1990
Bel. Luiz Otávio Ferreira Gomes
Bel. Antonio Oswaldo Alves de Andrade
Bel. Carlos Augusto Ferreira Gomes
Bel. Luiz Otávio Ferreira Gomes
Bel. Antonio Oswaldo Alves de Andrade

Vera Lucia Ucha

VERA LÚCIA UCHÔA

2º SECRETÁRIA

PROFISSÃO MANICURA

ENDEREÇO AV. AUDISIO PINHEIRO, 1514

Maria Silvia Oliveira Uchôa.

MARIA SILVIA OLIVEIRA UCHÔA

2º TESOUREIRA

ENDEREÇO AV. AUDISIO PINHEIRO, 1514

Maria Helena Almeida

MARIA HELENA DE ALMEIDA

1º FISCAL

PROFISSÃO PROFESSORA

ENDEREÇO AV. AUDISIO PINHEIRO, 1500

Margarida Barros Barbosa

MARGÁRIDA BARROS BARBOSA

2º FISCAL

PROFISSÃO - MERENDEIRA

ENDEREÇO - RUA COMENDADOR GARCIA, 1279

BAIRRO - PARQUE SÃO JOSÉ

Maria Patrícia Mendes Silva

MARIA PATRÍCIA MENDES SILVA

3º FISCAL

PROFISSÃO : PROFESSORA

ENDEREÇO AV. AUDISIO PINHEIRO, 1511.

Visto: Fatimakopes
OAB. Ce - 4190

...ogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
...ei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

859 cm²

23.562,37

08103190
Fatima

...CIO
...DE
...NOTAS
CARTÓRIO
AGUIAR
AV. DES. ...OREIRA
Nº ...
FOR... CE.

Reginaldo Augusto de Melo Jr.
Oficial - Major do 3º RTD/BPJ de
Fortaleza - Ce.

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 91946
04 JAN1994 - PAGINA: 01
Rua Major Facundo, 500

Ata de reunião ordinária
Beneficente dos moradores do [illegible]

Aos 29 de maio de 1992 em [illegible]
reunião ordinária Geral da Associação
cente dos Moradores do Residencial [illegible]
mesma foi aprovado o seguinte [illegible]
Diretoria Executiva para o biênio [illegible]
Diretoria Executiva Maria Barros, residente e [illegible]
1139 Bairro Henrique Jorge. 1º vice-presidente - Ivanildo
Souza Cabelo residente à rua Sergipe [illegible]
qui Jorge 2º vice-presidente - José Edson Eusébio, [illegible]
à rua Goiane 355 Jockey Club.
Eleito o Presidente [illegible]
ime Lopes Pereira de Sousa
1º Secretário - Maria de Fátima P. [illegible]
2º Secretário - Luciana David F. de Oliveira
1º Tesoureiro - Mª Rosemary F. de Souza
2º Tesoureiro - Dilza Cavalcante Melo
1º Fiscal - Ilsenete Maria Barros Gomes
2º Fiscal - Fcº Helgneia F. de Sousa
3º Fiscal - Maria Luiza Leitão
1º Suplente - José de Ribamar Leão
2º Suplente - Angela maria Carneiro Barros e
Antonia Célia de S. Nascimento, [illegible] a Diretoria
e acrescentar ao Conselho Fiscal o 3º Suplente a
ta de eleição e posse da diretoria realizada no
ia 29 de maio de 1992, Conforme [illegible] e
Estatuto da entidade de Secção I do capítulo
Fiscal Cap. 1º.

Fortaleza 30 de Dezembro 1993
Presidente → Maria Pereira Barbosa

Reginaldo Marques dos Reis Jr.
Oficial - Maior do 3º BTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

REGISTRO Nº 91946
04 JAN1994 - PAGINA: 02 / 02 I
Emis: 157599 Rua Major Facundo, 560

[illegible] Reis
[illegible] portadora da [illegible]

Locatária => Maria Pereira Barros
Loc.=> Maria Bondi Pereira de Sou
1º Locatário => Maria de Fátima P. Pe
2º Locatário => Luciana paiva T. de Oliveira
1º Fiador => Mª Rosimary P de Souza
2º Fiador => Alzira Cavalcante Melo
1º Fiscal => Maria Maria Barro Queiroz
2º Fiscal => Francisca Iolanda T de Sousa
3º Fiscal => Mª [illegible] Brito
1º Suplente => José [illegible]
2º Suplente => Angela maria Ramos Barros
3º Suplente => [illegible]

8º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO

O presente Cartório está [illegible] sendo serventia com a mais estrita observância [illegible] deste Ofício, expede este TERMO lavrado a teor do [illegible] da [illegible] DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, art. [illegible] §§ [illegible] incisos, e art. 74.

Termo de Abertura

Contém o presente livro cincoenta (50) folhas numeradas tipograficamente e destinado para registrar as atas das sessões Ordinárias e extraordinárias da Associação Beneficente dos moradores do João XXIII, e vai por mim assinada como Presidente da referida Associação.

Fortaleza, 19 de Julho de 1986

Clarice Pereira Barros
Presidente

dos

o-

eu-

ia-

do

r

em

de

de-

los

te

n

-

n

Fl

3

folha

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059350 JUL 86 R 10,51
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO MELLO JR. FLS 1/9

Ata de fundação da Associação Beneficente dos
oradores do João XXIII.

Aos dezenove dias do mês de Julho de mil no-
ecentos e oitenta e seis, às 17:30 ocorreu a reu-
ião, que culminou com a fundação da Associa-
ão Beneficente dos moradores do João XXIII. Tendo
mo sede provisória a rua Professor miramar
a Ponte nº 1830 João XXIII. A reunião contou com
participação de 300 pessoas. Na oportunidade
i eleita a primeira Diretoria com caráter de-
nitivo, com prazo de dois anos. Bem como, de-
i to que nos próximos 60 dias essa diretoria
absparé o estatudo desta associação. Foram eleitos
esidente - Cleonice Pereira Barros, Vice - Presidente
aria do Socorro Albano Sousa, 1º Secretário Fran
sco Cícero Silva Pereira, 2º Secretário Maria Ro-
iques de Sousa, 1º Tesoureiro maria do Loivramin
o Marques de Araújo, 2º Tesoureiro maria mada
a Uchoa, Relações Públicas Maria Nogueira dos
ntos, Assistente Social Célia Maria Santos Andra-
, Suplentes Antonia Edna dos Santos Andrade,
rodite Maria Ferreira e Silva. No caso tam-
m foram discutidos outros assuntos relacionados
n a Comunidade, em especial se buscou definir
ras de Apoio os núcleos de Pré - escolar que
cionará na Comunidade. A reunião contou com a
sença do coordenador da Fundação do Projeto Ron-
Aguiar Júnior e a presidente da associação dos morado
Parque São José Maria do Socorro. Ao final da reunião foi
a posse a Diretoria eleita por unanimidade de
os. Nada mais além a tratar eu Francisco
ero Silva Pereira 1º Secretário lavrei a presen-
ata que vai por mim e demais Participantes
inada.

150.00

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059350 1986 R.U.51
FORTALEZA - CE.

Presidente: Idemir ~~[illegible]~~ Soares
Vice-Presidente: Maria do Socorro Albano de Souza ID 519
1º Secretário: [illegible] ID. 665.516. S.P.S.P
2º Secretário: Maria Rodrigues de Sousa
1º Tesoureiro: Maria Livramento marques de Araú
2º Tesoureiro: Maria Madalena Ulhoa
Relações Públicas: Maria Nogueira dos Santos
Assistente Social: Lilia Maria Santos Andrade
1º Suplente: Antonia Cobra Santos Andrade
2º Suplente: Lourdite Maria Ferreira e Silva
Francisco de Sousa Barbosa
Maria Valneide dos Santos Silva 1 filho
Maria de Lourdes de Souza
Maria da Conceição Barbosa
Marise Idelzuite de souza
Antonia Ramos Barros
Leticia Maria do Nascimento Silva
Joseide Vale Pereira
Antonia Lindomar da Silva
Francisca das Chagas Lima Feitosa
Marusia Maria Lima Feitosa
Maria Maria Lima Feitosa
Raimunda Oliveira Silva
Raimundo Nonato Lima Feitosa
Maria de Fatima Lima de Brito
Joselina Vale de Abreu.
Maria Viana da Silva.
Augusta Feitosa de Souza
Francisca do Carmo da Silva.
Juiomar de Souza Calvalcante
Maria Rozina Barros
Francisco [illegible]
Antonia Silva de Souza
Maria Ines do Nascimento

CARTÓRIO
FLS: 1/9
MELLO JR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 117/94

AO PROJETO DE LEI Nº 1116/94.

22/6/1994

PRESIDENTE

O presente projeto de lei, "Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge".

A propositura é justa, haja visto, que a entidade a ser beneficiada oferecer inúmeros serviços à Comunidade do Henrique Jorge.

A documentação apresentada, atende a todos requisitos necessários para que seja considerada de utilidade pública.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei em tela.

SALA DAS SESSOÊS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE junho DE 1994.

RELATOR

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RADAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/94.

APROVADO
EM 28/6/1994
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Henrique jorge.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1994.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1064 /94

Fortaleza, 29 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do Vereador IRAGUASSU TEIXEIRA, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO HENRIQUE JORGE".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza